REQUERIMENTO Nº 065/2025
Data: 06 de março de 2025

Ementa: em que pese o não recebimento de informações decorrentes da aprovação do Requerimento nº 34/2025, faço um apelo à administração municipal que adote todas as medidas necessárias e possíveis para criar mais vagas nas creches municipais no intuito de atender a demanda atual e encerrar a fila de espera nos CMEIs, visto que as mães que trabalham fora, enfrentam grandes dificuldades. Sugiro que ao invés de destinar uma área de 50 mil m² para a construção de um Instituto Federal do Paraná (IFPR), seja dada prioridade à criação de novos CMEIs uma vez que creches e pré-escolas são de responsabilidade do município que deve priorizar e atender as demandas locais garantindo que todo trabalhador tenha um local seguro e adequado para deixar seus filhos garantindo assistência e educação de qualidade para seus filhos pequenos. Então, faço o pedido para que seja construído um super CMEI no centro de nossa cidade (prédio da prefeitura antiga e infraestrutura), um CMEI no Loteamento Augusto (que dada a localização atenderá também o Bairro Barcelona) e um CMEI no Bairro São Francisco onde há grande concentração de famílias com crianças pequenas. Assim, abrangeremos toda a extensão do município. Destaco também a necessidade urgente de uma unidade de CMEI no Distrito de Margarida, pois muitas mães que precisam trabalhar fora sem ter com quem deixar seus filhos tiveram que juntar-se e pagar uma cuidadora, nesse sentido, sugerimos um estudo para verificar a possibilidade de se adaptar uma creche junto à escola existente no distrito, oferecendo uma alternativa prática e segura para essas famílias

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário desta casa de leis, e mesmo diante do não recebimento de informações decorrentes da aprovação do Requerimento nº 34/2025, esta vereadora solicita que a administração adote todas as medidas necessárias e possíveis para criar mais vagas em creches municipais,

encerrando a fila de espera para suprir a demanda atual, nem que para isso, ao invés de doar uma área de 50 mil m² para fazer um IFPR, dê prioridade para suprir as vagas em CMEIs para nossas crianças.

No entendimento desta vereadora, o poder público precisa investir na construção de unidades de CMEIs para suprir todas essas vagas, construindo à medida do possível, novos CMEIs nos bairros e um CMEI no Distrito de Margarida que ainda não tem para suprir toda a demanda da população rondonense.

Muitas mães que vão trabalhar todos os dias encontram grandes dificuldades para deixarem seus filhos ao cuidado de terceiros, nem sempre familiares, o que gera insegurança e dúvidas se estarão bem assistidos.

E diante do fato de que o poder público tem obrigação de garantir vagas em creches e pré-escolas para crianças com até cinco anos de idade - entendimento foi firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) em setembro do ano passado, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1008166, com repercussão geral (Tema 548), é preciso ainda destacar o contido no inciso XXV do artigo 7º da Constituição da República de 1988:

> *Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
>
> *(...)*
>
> *XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas*

Desta forma, esta vereadora entende que o município, ao invés de doar uma área de 50 mil m² para fazer um IFPR, dê prioridade para suprir as vagas em CMEIs para nossas crianças. Afinal, a base da sociedade são nossas crianças.

Por fim, apenas como sugestão, entre os diversos locais disponíveis, que se avalie utilizar o espaço da prefeitura velha ou a infraestrutura o terreno que puder ser melhor aproveitado para a construção de um novo CMEI na região central, assim como outro no Bairro Augusto, um terceiro no Bairro São Francisco e um quarto no Distrito de Margarida.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, esta vereadora fica no aguardo da aprovação deste Requerimento, sanando este problema e ao mesmo tempo evitando pagar unidades particulares para suprir a demanda atual, o que muito alegrará toda a comunidade rondonense.

CNM: 085183.2.0058158-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 58.158 | FICHA Nº 1 | RUBRICA

Raquel Dreher Vasel ESCREVENTE SUBSTITUTA | *Adriana Luchetta Heidrich* ESCREVENTE JURAMENTADA | *Dayane Regina Genz* ESCREVENTE JURAMENTADA | *Rosangela Diemer Pereira* ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 58.158: Data: 18 de agosto de 2022. (Protocolo nº 264.192 de 04 de agosto de 2022). **IMÓVEL – Consta do LOTE URBANO Nº 02/12 (zero dois/doze), (formado pela unificação do Lote Urbano nº 01B/05B, com a área de 400,00 m², Lote Urbano nº 02/03/04, com a área de 2.736,39 m², Lote Urbano nº 05/06/09, com a área de 2.750,00 m², Lote Urbano nº 07/08/11/12, com a área de 2.347,35 m², Lote Urbano nº 10, com a área de 1.166,26 m²), da QUADRA Nº 161 (cento e sessenta e um), localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 9.400,00 m² (nove mil e quatrocentos metros quadrados)**, com uma construção com a área de 448,05m². **Delimitações**: Iniciou-se a descrição no Marco M.1-M.2, em direção SE, numa distância de 100,00 metros lineares, com Azimute de 107°40'; do Marco M.2-M.3, em direção SO, numa distância de 100,00 metros lineares, com Azimute de 197°40; do Marco M.3-M.4, em direção NO, numa distância de 76,00 metros lineares, com Azimute de 287°40; do Marco M.4-M.5, em direção NE, numa distância de 25,00 metros lineares, com Azimute de 17°40; do Marco M.5-M.6, em direção NO, numa distância de 24,00 metros lineares, com azimute de 287°40'; do Marco M.6-M.1 em direção NE, numa distância de 75,00 metros lineares, com azimute de 17°40'; Marco Final. Confrontações: **NORDESTE:** Confrontando com a Rua Pernambuco; **SUDESTE**: Confrontando com a Rua 7 de Setembro; **SUDOESTE**: Confrontando a Rua Sergipe e Lote Urbano nº 01; **NOROESTE**: Confrontando com a Rua Dom João VI. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.042.0276. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Espirito Santo, nº 777, centro desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. Apresentou-se: Requerimento, datado de 03 de agosto de 2022, devidamente assinado. Licença para Remembramento de Imóvel nº 114/2022, emitida em 24 de maio de 2022, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil: Romeu Akio Shinkawa, CREA-PR 064220/D. Guia ART de Obra ou Serviço nº 1720222973556, recolhendo a importância de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), em 10 de junho de 2022. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2/26.977 da Matrícula nº 26.977; R-2/43.488 da Matrícula nº 43.488; R-1/43.655 da Matrícula nº 43.655; Matrícula nº 45.020 e Matrícula nº 45.021, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo Funarpen: F718J.XnqPb.c9nIo-fOwqd.ejVEs. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de agosto de 2022. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada jcb Emolumentos: R$ 7,38 (30/VRC), FUNDEP: R$ 0,37 e ISS: R$ 0,22.

AV-1/58.158: Data: 18 de agosto de 2022.
Averba-se que **a parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 2.750,00 m² (dois mil e setecentos e cinquenta metros quadrados)**, encontra-se gravada com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, e será usado pelo donatário exclusivamente para UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, retornando ao patrimônio do Estado em caso de utilização diversa, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 8837 de 04 de setembro de 2013**, tudo conforme Registro nº R-1/43.655, da Matrícula nº 43.655, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de agosto de 2022. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada jcb
Sem Emolumentos

SEGUE

MATRÍCULA Nº 58.158

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

em www.registradores.org.br

Operado pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: ELIZANDRA LAMB - CPF/CNPJ: ***.543.739-** DATA: 07/03/2025 10:43:24

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de março de 2025.

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE: REQUERIMENTO Nº 065/2025

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco)		X	
Cristiano Luis Metzner (Suko)		X	
Fernando Cesar S. do Nascimento (Fernando Nègre)		X	
Iloir de Lima (Padeiro)		X	
João Eduardo dos Santos (Juca)		X	
Juliano Astor de Oliveira		X	
Luis Carlos da Silva (Carlinhos)		X	
Marcos Roberto Spohr (SGT Spohr)		X	
Rafael Cristiano Heinrich		X	
Rodrigo Marciano Pulga (Verde)		X	
Tania Aparecida Maion	X		
Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton)		X	
TOTAL	01	11	Ø

EM CASO DE EMPATE O PRESIDENTE VOTA

PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Valdir Sachser (Valdirzinho)	01	11	Ø

DATA: 10 / 03 / 2025

Secretário